

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518115 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 167/2021/ProAd São Carlos, 01 de abril de 2021.

Assunto: Nomeação do Gestor da Execução dos Contratos do GGRU

Prof. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Magnífica Reitora,

Conforme acordo firmado entre a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), indicamos a nomeação do servidor Fernando Henrique Donizetti Paganelli para a função de Gestor da Execução dos Contratos do GGRU (Grupo Gestor dos Restaurantes Universitários), com atribuição de FG-3.

Informamos que a FG-3 em questão será remanejada temporariamente, da Coordenadoria de Apoio à ProACe (UORG 409) à Coordenadoria de Nutrição (UORG 626 - CNutri)/Pró-Reitoria de Administração (ProAd).

De acordo,

Djalma Ribeiro Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Atenciosamente.

Edna Hercules Augusto Pró-Reitora de Administração da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a), em 12/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0367438 e o código CRC ABEC2277.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0367438

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019



GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

PORTARIA GR Nº 4964/2021

Remanejamento de Função

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS , no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 167/2021/ProAd,

RESOLVE:

Remanejar a Função Gratificada nível 3 atribuída à Coordenadoria de Apoio à ProACe (UORG 409), para a Coordenadoria de Nutrição (UORG 626 - CNutri)/Pró-Reitoria de Administração (ProAd).

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 13/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0373742 e o código CRC B509BF56.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0373742

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019



GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

PORTARIA GR Nº 4965/2021

Designa Gestor da Execução dos Contratos do GGRU (Grupo Gestor dos Restaurantes Universitários), da CNutri/ProAd.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 167/2021/ProAd.

RESOLVE:

Designar o servidor Fernando Henrique Donizetti Paganelli para exercer a função de Gestor da Execução dos Contratos do GGRU (Grupo Gestor dos Restaurantes Universitários), da Coordenadoria de Nutrição (UORG 626 - CNutri)/Pró-Reitoria de Administração (ProAd), com atribuição de FG-3, a partir desta data.

> Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Reitora



Documento assinado eletronicamente por Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a), em 13/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0373756 e o código CRC 31119FEF.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0373756

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019

Art. 35. O modelo de formatação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 36. O Processo/Produto Educacional e o Relatório de Pesquisa, por seu caráter de produção acadêmica, deverão ser entregues em formato digital para depósito, em repositório de livre acesso, indicado pela Comissão Acadêmica Nacional e informações oferecidas no site do Programa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, como o de produtos sob registro de patente, a Comissão Acadêmica Local poderá autorizar a não publicação do TCC produzidos, mediante solicitação com justificativa apresentada pelos autores.

DAS SESSÕES DE DEFESA

Art. 37. As sessões de defesa do TCC serão abertas ao público, exceto em casos de produtos submetidos a registro de patente. Parágrafo único. Em caso da indicação de sessão fechada, esta condição deverá constar no formulário de solicitação. Art. 38. A determinação dos locais e horários das defesas, assim como a divulgação das mesmas, são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local.

CAPÍTULO XI

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 39. O exame de qualificação consiste na apresentação e defesa do projeto do trabalho final, que deverá contemplar necessariamente sua parte crítica e analítica, no qual é preciso constar:

I. explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;

II. objetivos do trabalho;

III. as interlocuções teóricas privilegiadas;

IV. procedimentos metodológicos; e

V. plano de desenvolvimento do produto/processo educacional pretendido.

§ 1º. O exame de qualificação deve ser realizado durante o transcurso do terceiro semestre do curso, quando o estudante deverá apresentar e discutir o trabalho perante uma banca examinadora.

§ 2º. É condição para agendamento do exame de qualificação, a submissão prévia do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na

§ 3º. A banca do exame de qualificação deverá ser formada por, no mínimo, três membros, com título de doutorado, sendo: o(a) orientador(a), que presidirá a banca, e ao menos 1(um) membro interno ao Programa e 1 (um) membro externo ao Programa e seus respectivos suplentes, garantindo a diversidade de Instituições na composição da

§ 4º. O resultado do exame é dado na forma de "aprovado" ou "reprovado", por cada membro da banca. O(a) mestrando(a) é considerado aprovado(a) quando este conceito é emitido pela maioria dos membros da banca examinadora.

§ 5º. No caso de reprovação no exame de qualificação, o discente terá um prazo máximo de 60 dias para se submeter a um novo exame. A reprovação neste segundo exame resultará no seu desligamento do curso.

§ 6º. A aprovação no exame de qualificação é item obrigatório para a defesa do trabalho final.

CAPÍTULO XII

DO TRABALHO FINAL

Art. 40. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se de uma Dissertação e um Produto/Processo Educacional, que possua aplicabilidade em contexto real escolar, considerando a tipologia definida pela Área de Ensino.

Art. 41. A Dissertação do Mestrado consiste em documento que deve conter a explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa, os objetivos do trabalho, os referenciais teóricos, os resultados da investigação, o desenvolvimento do produto/processo educacional resultante da investigação, bem como a avaliação de sua aplicação.

Art. 42. A banca da defesa final deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, com título de doutorado, sendo: o(a) orientador(a), que presidirá a banca, e ao menos 1 (um) membro interno ao Programa e 1 (um) membro externo ao Programa e seus respectivos suplentes, garantindo a diversidade de Instituições na composição da banca.

§ 1º. Quando houver um coorientador, a presença do mesmo na banca examinadora do trabalho final é obrigatória, no entanto, sua participação não contabilizará como membro interno e não emitirá resultado de "aprovado" ou "reprovado"

§ 2º. A defesa do trabalho final deverá ser realizada num prazo máximo de 24 meses, podendo ser prorrogada por um período máximo de seis meses, mediante requerimento fundamentado e aprovado pela Comissão Acadêmica Local.

§ 3º. O pedido de prorrogação de prazo para a conclusão deverá ser encaminhado pelo orientador à Comissão Acadêmica Local, que analisará a solicitação mediante a justificativa apresentada pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para a conclusão do curso.

Art. 43. O trabalho final será considerado aprovado ou reprovado, em parecer conclusivo, firmado pelos integrantes da banca examinadora presentes à sessão de defesa, a exceção do coorientador.

Art. 44. O discente terá um prazo máximo de 90 dias, contados a partir da defesa, para realizar as modificações recomendadas pela banca e entrega da versão final do trabalho, acompanhado de declaração de correções realizadas assinada pelo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do IFPI, com possibilidade de recurso à Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 46. Fica revogada a Resolução nº 74/2018 - CONSELHO SUPERIOR, 14 de novembro de 2018.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

PORTARIA № 157, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e realoca cargo em comissão e função de confiança entre unidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007,

I - uma FCPE 102.3 do Gabinete da Presidência para a Procuradoria Federal

junto ao Inep;

II - um DAS 101.3 da Procuradoria Federal junto ao Inep para o Gabinete da Presidência do Inep, mediante a alteração da denominação de Coordenação da Procuradoria Federal para Coordenação do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Apostilar, a contar da data de vigência desta Portaria, a realocação

do cargo em comissão com a função de confiança, conforme Anexo I. Art. 3º A Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I

COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Art. 13-A. À Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência compete: I - coordenar e elaborar a emissão de notas técnicas, estudos, pesquisas, e minutas de atos normativos;

II - supervisionar a elaboração de ofícios e despachos diversos, em matéria administrativa;

III - executar atividades administrativas inerentes ao funcionamento do Gabinete, supervisionadas pelo chefe de gabinete;

IV - prestar assessoramento ao chefe de gabinete sobre as atividades administrativas em geral." (NR)

"Art. 16.

VII - coordenar a emissão de pareceres em matéria finalística e administrativa, visando à fixação de orientação jurídica do Inep.

Art. 17-A. Ao assessor técnico da Procuradoria Federal compete:

I - apoiar o procurador-chefe nas atividades de coordenação, consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do Inep;

II - desenvolver outras atividades, dentro de suas competências, que lhe forem atribuídas pelo procurador-chefe." (NR)

Art. 4º A realocação decorrente desta Portaria será refletida nas futuras propostas de alteração do decreto de aprovação de estrutura regimental do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 5º Fica revogado o art. 17 da Portaria nº 986, de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO I

MATRÍCULA	OCUPANTE ATUAL	DENOMINAÇÃO ANTERIOR			DENOMINAÇÃO ATUAL		
		CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
	VAGO	ASSESSOR TÉCNICO	FCPE-	GABINETE DA	ASSESSOR TÉCNICO	FCPE-	PROCURADORIA
			102.3	PRESIDÊNCIA		102.3	FEDERAL JUNTO AO
	VAGO	COORDENADOR DA PROCURADORIA	DAS- 101.3	PROCURADORIA FEDERAL	CHEFE	DAS- 101.3	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
		FEDERAL		JUNTO AO INEP			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA № 250/DDP, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.003790/2021-71, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC, instituído pelo Edital nº 10/2021/DDP, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 33, Seção 3, de 19/02/2021.

Campo de conhecimento: Fenômenos De Transporte/ Engenharia Térmica. Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

N° de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final	
1º	Allan Ricardo Starke	8,77	
2º	Fellipe Sartori da Silva	8,74	
3º	Diego Nei Venturi	8,39	
49	Felipe Gesser Battisti	8,29	
5º	Marina Weyl Costa	8,13	

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA № 4.964, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 167/2021/ProAd, resolve:

Remanejar a Função Gratificada nível 3 atribuída à Coordenadoria de Apoio à ProACE (UORG 409), para a Coordenadoria de Nutrição (UORG 626 - CNutri)/Pró-Reitoria de Administração (ProAd).

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as atribuições legais atribuídas aos entes da gestão da Universidade Federal de São João del-Rei.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, nomeado por Decreto da Presidência da República de 8 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Extra, página 1, de 8 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos na UFSJ e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

- o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário;

o Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, que altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021041400120 120

nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Civil, em exercício na Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Despacho GR GR 0502109, de 13 de abril de 2021, resolve:

№ 550 - RETIFICAR a Portaria nº 501, de 26 de março de 2021, publicada no DOU de 30 de marco de 2021, Secão 2, página 31, retificada pela Portaria nº 512, de 30 de marco de 2021, publicada no DOU de 31 de março de 2021, Seção 2, página 35, conforme abaixo:

Onde se lê: (...) DESIGNAR a servidora TIANE ALVES BITENCOURT, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1759752, para exercer a função de Assessora Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4, a contar de 05/04/2021. (...)

Leia-se: (...) DESIGNAR a servidora TIANE ALVES BITENCOURT, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1759752, para exercer a função de Assessora Assistente da Divisão de Assistência Estudantil, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4, a contar de 05/04/2021. (...)

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.005562/2021-50; resolve:

№ 551 - EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 09 de abril de 2021, o servidor CASSIO DE ARAUJO FANTINEL, Matrícula SIAPE nº 3151883, cargo Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, na cidade de Bagé. Tornar vago o cargo

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002307/2021-55,

№ 552 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 09 de abril de 2021, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora LAURA MACIEL TADÊO, Matrícula SIAPE nº 1930128, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-reitoria de Administração, na cidade de Bagé. Tornar vago o cargo acima.

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.005083/2021-33, resolve:

№ 553 - EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 09 de abril de 2021, o servidor ROGERIO DA ROSA BRASIL, Matrícula SIAPE nº 3214802, cargo Técnico em Contabilidade, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, na cidade de Bagé. Tornar vago o cargo acima.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO № 409, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve

1. Autorizar cessão de JOSÉ TIBURCIO DO MONTE NETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE n°. 1288610, lotado no Departamento de Clínica Geral/CCS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Gestão do Ensino (GF 0026), do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HUPI/EBSERH/UFPI. 2.Fica o servidor obrigado a reassumir suas funções nesta IFES, no dia imediato ao afastamento, por qualquer motivo, da função a que se refere o item anterior. (considerando o Processo nº. 23111.012827/2021-21).

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, resolve:

№ 822 - Dispensar o servidor FELIPE FRANZ WIENKE, matrícula SIAPE 2426508, da função de COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO DE DIREITO / FADIR - FCC, a partir da publicação desta no Diário Oficial da União - DOU.

№ 823 - Designar o servidor FELIPE FRANZ WIENKE, matrícula SIAPE 2426508, para exercer a função de COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO / FADIR - FCC, a partir da publicação desta no Diário Oficial da União - DOU, com mandato de dois anos.

DANILO GIROLDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PORTARIA № 227 GR/UNIR, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.004090/2021-29, resolve:

Art. 1º Declarar vago, em razão de falecimento, o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 233529, ocupado pelo servidor CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1546403, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica- Campus de Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no artigo 33, IX, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pelo Decreto Presidencial, publicado na Seção 02 do D.O.U de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 38/2021-IGEO, resolve:

№ 216 Dispensar, a partir do dia 12/04/2021, a Professora ELIZANGELA GONÇALVES Nº 216 Dispensar, a partir do dia 12/04/2021, a Professora ELIZANGELA GONÇALVED LACERDA, matrícula SIAPE nº 2210030, lotada no Departamento de Geografia, da função de Chefe do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Roraima, (FG-01), designada pela portaria n° 1048/GR, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOU em 10/12/2019.

 N° 218 Designar, a partir do dia 12/04/2021, a Professora ALTIVA BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1458795, lotada no Departamento de Geografia, para exercer a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Roraima, (FG-01).

JOSÉ GERALDO TICIANELI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA № 4.965, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESU/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 167/2021/ProAd, resolve:

Designar o servidor Fernando Henrique Donizetti Paganelli para exercer a função de Gestor da Execução dos Contratos do GGRU (Grupo Gestor dos Restaurantes Universitários), da Coordenadoria de Nutrição (UORG 626 - CNutri)/Pró-Reitoria de Administração (ProAd), com atribuição de FG-3, a partir desta data.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Carlos, no uso de suas atribuições, considerando o constante dos autos do Processo nº 23112.004434/2021-50, e com a aprovação "ad-referendum" do CoC-CECH, resolve:

Art. 1º - Na PORTARIA CECH nº. 144/2021, publicada no D.O.U. de 09/04/2021, seção 2, pagina 66, onde se lê: "...com Função Gratificada FG-2...", leia-se: "...com Função Comissionada de Coordenador de Curso FUC 001...".

ANA CRISTINA JUVENAL DA CRUZ

PORTARIA № 150, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Carlos, no uso de suas atribuições, considerando o constante dos autos do Processo nº 23112.007017/2021-25, e com a aprovação "ad-referendum" do CoC-CECH, resolve:

Art. 1º - Designar o Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, com Função

Comissionada de Coordenação de Curso, em caráter "pró-tempore". Art. 2º - Revogar o ATO CECH nº 035/2019 de 09/04/2019, que o designava

para a função acima.

ANA CRISTINA JUVENAL DA CRUZ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 2.006, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GR nº 4809 de 27/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2021, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 23112.006930/2021-48, resolve:

Conceder pensão, na forma dos arts. 215 e 217, inciso I, da Lei 8.112/1990, com as alterações contidas no art. 3º da Lei 13.135/2015 de 17/06/2015 e EC 103/2019, a MANOELA SABINA SEVERO MALACHIAS, devido ao falecimento do servidor inativo José Malachias, matrícula SIAPE nº 0138510, servente de limpeza, ocorrido em 16/08/20.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 69, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram atribuídas e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.003012/2021-67; CONSIDERANDO o constante no ofício nº 1/2021/PPGCM-So/CCTS, resolve:

Art. 1º - Designar o Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes como Coordenador

do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM-So, a partir de 09/04/2021, pelo período de 2 anos.

Art. 2º - Fica revogada, a partir de 09/04/2021, a PORTARIA CCTS nº 007/2019, de 09 de abril de 2019, que designava a Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva para a função acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

ANA LÚCIA BRANDL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

PORTARIA DE № 133, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Nomear a professora BERNADETE OLIVEIRA SIDNEY VIANA DIAS para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Administração, FCC, da Próreitoria de Ensino de Graduação, pelo período de 14.04.2021 a 13.04.2023.

Art. 2º Exonerar, a partir de 19.04.2021, a professora JANAINA AZEVEDO MARTUSCELLO VIEIRA DA CUNHA da função de Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Zootecnia, FCC, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 3º Nomear a professora JANAINA AZEVEDO MARTUSCELLO VIEIRA DA CUNHA para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Zootecnia, FCC. da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, pelo período de 19.04.2021 a 18.04.2023.

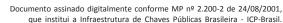
Art. 4º Nomear o professor RAFAEL FERNANDES LEITE para exercer o encargo de Vice-coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, pelo período de 19.04.2021 a 18.04.2023. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da

ICP Brasil

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05292021041400034



União.

34



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 114/2021/SPDI/R

São Carlos, 14 de abril de 2021.

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

CC:

Assunto: Considerações sobre Ofício 167

Prezado Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;

Informo que o remanejamento da FG-03 da Coordenadoria de Apoio à ProACe (UORG 409) implica na extinção dessa Unidade do atual organograma da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários Estudantis.

De acordo com Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal pág 93, inciso II, "toda unidade administrativa deverá ter um único titular", que por sua vez, deverá receber uma Função Gratificada, portanto, não é possível manter nos atuais registros do SIORG uma unidade administrativa que não possua FG atribuída Os servidores lotados e/ou em exercício nessa Unidade deverão ter sua unidade de lotação e/ou exercício alteradas dentro da estrutura da referida Pró-reitoria. Para isso, é necessário que seja solicitado o Gabinete da Reitoria uma portaria com as respectivas alterações de lotação ou exercício.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos

Atenciosamente;

Fábio Silvatti Departamento de Desenvolvimento Institucional - DeDI Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI



Documento assinado eletronicamente por Fabio Rodrigues Silvatti, Servidor(a) Público(a) Federal, em 14/04/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0375593 e o código CRC E21E5D2E.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0375593

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518121 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 78/2021/ProACE

São Carlos, 15 de abril de 2021.

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: Extinção da Coordenadoria de Apoio à ProACe (UORG 409)

Prezado Flávio Silvatti

Agradeço as informações e orientações contidas no oficio 114 (0375593).

A Coordenadoria de Apoio à ProACE foi identificada como uma unidade vinculada a ProACE depois que a atual gestão assumiu. Foi verificado que tal unidade não constava com pessoal lotado na mesma e que o coordenador, outrora, havia se aposentado. Foi verificado, também, que as funções desta coordenadoria junto a ProACE estava replicada em outras unidades em atuação.

Dessa maneira, em reunião e acordo com a ProAd, conforme Oficio 167 (0367438) foi encaminhado que a FG, vinculada a Coordenadoria de Apoio à ProACE, teria utilidade para o aprimoramento da gestão dos Restaurantes Universitários. Por este motivo, a FG foi destinada à Coordenadoria de Nutrição, vinculada à ProAd.

Desde já agradeço a atenção e sigo à disposição para os encaminhamentos necessários

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

UFSCar



Documento assinado eletronicamente por Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a), em 15/04/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0376371 e o código CRC D99587B8.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0376371

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

PARECER Nº 2/2021/SPDI/R

PROCESSO Nº 23112.006592/2021-44

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, CONSELHO DE INTERESSADO:

ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: EXTINÇÃO DA COORDENADORIA DE

APOIO À PROACE

Prezada Senhora Presidente.

- Considerando o Oficio 167 presente no Processo 23112.006592/2021-44 sobre o remanejamento da FG-03 da Coordenadoria de Apoio à ProACE (UORG 409) para a Coordenadoria de Nutrição - CNutri (UORG 626).
- Considerando o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, pág 93, inciso II, "toda unidade administrativa deverá ter um único titular", que por sua vez, deverá receber uma Função Gratificada;

Em consideração ao exposto acima, a SPDI encaminha para apreciação do Conselho a extinção da Coordenadoria de Apoio à ProACE -CAP (UORG 409) da atual estrutura da ProACE, uma vez que a referida UORG, ao remanejar sua FG-03, fica sem um titular responsável pela Unidade.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Atenciosamente;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por Fabio Rodrigues Silvatti, Servidor(a) Público(a) Federal, em 19/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral, em 19/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0379083 e o código CRC 340A200D.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006592/2021-44

SEI nº 0379083

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019